



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 42 /2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº. 1290, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **33,33% (Cem por cento)** do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o disposto no artigo **Art. 23, § 3º. § 4º.** da Lei Municipal nº. **852/2008**- Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho, como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Genivaldo dos Santos para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, com a empresa ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.625.843/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data do dia 14/01/2022, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 42 /2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº. 1290, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **33,33% (Cem por cento)** do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o disposto no artigo **Art. 23, § 3º. § 4º.** da Lei Municipal nº. **852/2008**- Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 43 /2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ESTADO DE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **MARCILENE SOARES BARBOSA**, matrícula nº 991, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de Centro de Educação**

Infantil, previsto na Lei Municipal nº 1.379/2019, no "Centro de Educação Infantil Maria Aparecida Domingos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 43/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 038/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, 013, 014 e 015/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LÍNEA POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER À DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2022:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – empresa ADRIANO DOS REIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – empresa MD DE PEÇAS E SEV. PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.855.519/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – empresa MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.885.693/0001-69.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 70.430.558/0001-92.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Alefy Nivaldo Coito Prado como fiscal titular e Sr. Loana Neiva Rocha como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Gabinete do Prefeito.

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular e Sr. Wanderson Floriano da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato como fiscal titular e Sr. Antônio César Ferreira como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal titular e Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.